



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Segunda-feira • 12 de Julho de 2021 • Ano V • Nº 3058

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Lei Municipal Nº 303, De 28 De Junho De 2021** - Dá Denominação a Logradouro Público desta Cidade de Rio de Contas, Estado da Bahia, Praça Ilda Florisa Brandão Marques e dá outras providências.
- **Portaria N.º 233 De 09 De Julho De 2021** - Dispõe sobre Exoneração Do Cargo em Comissão de Pregoeiro.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis

PREFEITURA DE
RIO DE CONTAS
Patrimônio Histórico Cultural do Brasil



LEI MUNICIPAL Nº 303, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

*“Dá Denominação a Logradouro Público desta Cidade de Rio de Contas, Estado da Bahia, **Praça Ilda Florisa Brandão Marques** e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de “**Praça Ilda Florisa Brandão Marques**”, a Praça transversal à Rua João Oliveira Chaves, (5ª Rua do Sossego).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Contas, 28 de junho de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo
- PREFEITO MUNICIPAL -

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 233 DE 09 DE JULHO DE 2021

*” Dispõe sobre Exoneração Do
Cargo em Comissão de Pregoeiro”.*

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos moldes dos dispositivos da Lei Municipal nº 092/2009, de 15 de junho de 2009 e da Lei Municipal nº 122/2010, de 16 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO o que dispõe o seu art. 75, V, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, Estado Federal da Bahia.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37º, inciso II, prevê que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, portanto, de efeitos ***ad nutum***

RESOLVE:

Artigo 1.º - EXONERAR o(a) Sr.(a). **LUIS BARBOSA PEREIRA**, do cargo comissionado de Pregoeiro, a partir de 09 de julho de 2021.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, BA, 09 de julho de 2021.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com